



1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.66/SMADS/2023

PROCESSO SEI N. 6024.2023/0008610-1

OBJETO: Hospedagem por diárias em estabelecimento hoteleiro para pessoas idosas acima de 60 (sessenta) anos e pessoas com deficiência em situação de rua, regularmente indicadas pela SMADS – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Órgão da PMSP – Prefeitura Municipal de São Paulo.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADO: ELETROX HOTEIS LTDA.

QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS: 187 vagas de hospedagem

LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: Hotel Nobilis, situado na Rua Santa Ifigênia n. 72, Centro Histórico de São Paulo, São Paulo - SP, CEP 01207-000

VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA: R\$ 125,00 (oitenta e cinco reais)

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.805.000,00 (dois milhões, oitocentos e cinco reais)

Aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, entre as partes, de um lado, o **Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS**, com sede na Rua Líbero Badaró, 425, 35º andar – Centro, CNPJ 60.269.453/0001-40, neste ato representada pelo Sr. Secretário CARLOS BEZERRA JÚNIOR, doravante designado apenas "CONTRATANTE", e de outro lado o estabelecimento hoteleiro **ELETROX HOTEIS LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.724.026/0001-94, com sede na cidade de São Paulo, Rua Santa Ifigênia n. 72, Centro Histórico de São Paulo, São Paulo - SP, CEP 01207-000, neste ato representado por **PAULO IONESCU**, brasileiro, solteiro, empresária, portador da cédula de identidade RG n. 32.241.433-7 SSP/SP, doravante simplesmente designado **CONTRATADA**, tendo em vista o despacho autorizador exarado no processo administrativo em epígrafe, publicado no DOC 06/10/2023, resolvem lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 43/SMADS/2021, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do termo de contrato n. 66/SMADS/2023 pelo período 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 10 de outubro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

O dispêndio da diária por pessoa hospedada é R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), totalizando o montante de R\$2.805.000,00 (dois milhões, oitocentos e cinco reais) para 120 (cento e vinte) dias.

7 1 A

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.

E, para firmeza e validade do presente e do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor, ante as testemunhas a seguir identificadas.


CARLOS BEZERRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social


PAULO IONESCU
ELETROX HOTEIS LTDA.

Testemunhas:


828564-1


912183-8